

**DECRETO Nº 10.381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Substitui membros na Comissão Especial de Seleção para a realização do chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa, resultante do Processo de Chamamento Público nº 428/2017 para contratação de Organizações da Sociedade Social destinada à gestão das unidades de saúde do Município, regulamentada pelo Decreto nº 7.789/2009,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.186/2017 de nomeação da Comissão Especial, e suas alterações;

**Considerando** os demais elementos do **PMS nº 31.635/2017**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros Willian Anderson da Costa Nunes Barreto portador do RG nº 40.769.312-9, **pela servidora Vera Lúcia de Falco portadora do RG nº 18.858.669-6**, Rodrigo de Souza Correa portador do RG nº 43.131.332-5, **pelo servidor Airton Ribeiro Maia portador do RG nº 18.673.578**, e Bruno Reina da Silva portador do RG nº 47.716.729-9, **pela servidora Andreza Macelari portadora do RG nº 28.040.704-X**, na Comissão Especial de Seleção que irá processar e julgar o Chamamento Público para a contratação e qualificação de Organização Social para Gestão das Unidades de Saúde do Município, ficando assim composto com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1º - Aguiar Rodrigues – RG nº 13.296.302
- 2º - Ana Paula Pereira Pimentel – RG nº 35.199.573.0
- 3º - **Andreza Macelari – RG nº 28.040.704-X**
- 4º - **Airton Ribeiro Maia – RG nº 18.678548**
- 5º - **Vera Lúcia de Falco – RG nº 18.858.669-6**

**Art. 2º** - Compete a comissão de seleção processar e julgar o chamamento, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**§ 1º** - A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Diário Oficial do Município de Sumaré.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data o Decreto Municipal nº 10.369/2018.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de outubro de 2018, no Paço Municipal, e em 18 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**